TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 158 DE 11 DE MARÇO DE 1958.

Revoga o decreto nº 155, de 12 de novembro de 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura, para bem atender o serviço público em benefício dos munícipes, deve se orientar por um regime de absoluta compressão de despesas;

CONSIDERANDO que o orçamento vigente não consigna verba para manutenção de residência oficial para o Chefe da Comuna,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica revogado o decreto nº 155, de 12 de novembro de 1957, que tornou residência oficial do Edil a casa nº 2387, sita à Avenida Tenreiro Aranha, nesta cidade.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 11 de março de 1958.

- TOMAZ MIGUEL CHAQUIAM -
Prefeito Municipal